



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO - DIAS 14 E 15 DE JUNHO DE 2021

Às nove horas do dia quatorze de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área: Judiciária, Classe A, Padrão 4 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjusta, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000068-52.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular Cândida Maria Ferreira Xavier e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Porto Velho, os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (19/09/2020 a 15/06/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	01/10/20	30/10/20	30	-
Férias 2021	11/03/21	09/04/21	30	-

Ressalta-se que a Juíza Titular foi convocada para atuação na 2ª instâncias no ano de 2020, em sessões virtuais, no período de 16 a 25/09/2020, nos dias 12/11/2020 e 20/11/2020.

No presente exercício, participou de sessão virtual no período de 1 a 07/06/2021 e sessão telepresencial em 09 e 10/06/2021.

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	02/12/20	02/12/20	Auxiliar a Titularidade	PORT 1064, de 27/11/20
	16/12/20	16/12/20	Auxiliar a Titularidade	PORT.1201, de 16/12/20
	22/03/21	23/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 249 de 29/03/21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	30/04/21	30/04/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 353 de 29/04/21
	14/05/21	21/05/21	Responder pela Direção	PORT. 328 de 26/04/21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	18/05/21	18/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 457 de 17/05/21
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	31/05/21	31/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 533 de 31-05-21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Edson de Mendonça	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Maria da Conceição Souza Filho	Técnica Judiciária. Área: Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	Assistente de Diretor de Secretaria
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(1) Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Jezine Pinheiro Auzier Sampaio	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretário de Sala de Audiência
Maria Manoelita Gvozdanic Vilar	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Maria de Fátima Barroso de Abreu	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente
Jaqueline Bastos Miranda	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(2) Chefe de Processos 1
Fátima Magalhães Santana	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	(3) Chefe de Processos 2
Ramon Cujui Freitas	Analista Judiciário. Área: Administrativa	(4) Calculista
Francisco de Assis da Silva Filho	Técnico Judiciário. Área: Judiciária	(5)

1 - O servidor TIAGO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0434, de 12 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 14/05/2021.

2 - A servidora JAQUELINE BASTOS MIRANDA foi autorizada, por meio da PORTARIA GP N. 1683/2019 E PORTARIA GP N. 0343, de 26 de abril de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 30/11/2019.

3 - A servidora FÁTIMA MAGALHÃES SANTANA foi autorizada, por meio da PORTARIA N. 1626, de 14 de novembro de 2019 e PORTARIA GP N. 0370, de 4 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 14/11/2019.

4 - O servidor RAMON CUJUI FREITAS foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0282, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/03/2020.

5 - O servidor FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA FILHO foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0467, de 18 de maio de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/03/2017.

A Unidade conta, ainda, com o apoio dos (as) estagiários (as): ISABELLA MARIA RIBEIRO MAIA, LUCAS FABIO ABADIAS DA SILVA MIGUEL ÂNGELO OLIVEIRA NASCIMENTO e VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Maria da Conceição Souza Filho	02:04	02:51	10:42	05:23	02:48	00:36	23:04
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	-00:19	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	-00:19
Jezine Pinheiro Auzier Sampaio	02:02	03:00	11:24	01:20	01:16	04:16	22:78
Maria Manoelita Gvozdanovic Vilar	02:05	02:32	06:03	01:00	03:09	03:31	17:80
Maria de Fátima Barroso de Abreu	02:05	00:09	10:58	01:30	00:06	03:06	17:14
Jaqueline Bastos Miranda	00:22	00:08	00:00	00:00	00:00	00:00	00:30
Fátima Magalhães Santana	01:40	01:08	00:00	00:00	00:00	00:00	02:48
Ramon Freitas Cujui	01:33	00:05	08:35	00:43	00:03	00:38	10:57
Total	10:92	09:13	46:62	09:16	06:82	11:27	93:92

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 93 horas e 92 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes. Considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na Ata de Correição do ano 2019 (88 horas e 43 minutos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No momento atual, observa-se que, com exceção dos servidores que já laboravam no regime de teletrabalho, todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n 2743/2020, o qual se encontra regularmente atualizado até dezembro de 2020, nos moldes do MEMORANDO CIRCULAR N. 023/2021/TRT14/SGE.

Assevera-se que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, o qual será considerado para para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17 que se transcreve a seguir, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 778, 908 e 971 processos, resultando uma média trienal de 885,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 10 (dez) servidores, portanto em desconformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente a média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 (três) subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 125 (cento e vinte e cinco) pontos, figurando na 9ª posição entre as varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, manteve o mesmo indicador.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	137	917	924	99	87,67%
2020	99	976	931	136	86,60%
01/09/2020 a 31/05/2021	157	565	623	88	86,29%
Cálculo da produtividade $E = \{(CX100)/(A+B)\}$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/06/2021- e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	203	184	208
casos novos	908	971	317
processos recebidos	917	976	317
processos solucionados	924	931	354
pendentes de solução para o ano seguinte	184	208	166

Fonte: e-Gestão no dia 08/06/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acréscimo no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento). Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se um decréscimo na produtividade no importe de 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), o que é digno de registro positivo, tendo em vista que manteve a produtividade mesmo com aumento de novos casos.

Considerando-se o presente exercício, a Unidade manteve-se num patamar abaixo quanto às ações recebidas, na medida em que, nos cinco meses passíveis de apuração, verificou-se um decréscimo de 32,47 (trinta e dois vírgula quarenta e sete por cento) no número de ações recebidas. Na mesma linha de análise, a produtividade no período correccionado apresentou estabilidade quando comparado com os anos anteriores.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/09/2020 a 31/05/2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	87,67%	86,60%	86,29%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	76,24%
Média das varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34%	77,15%

Taxa de Produtividade: $[\text{solucionados}/(\text{pendentes de solução do ano anterior} + \text{recebidos})] * 100$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade, muito embora tenha apresentado ligeira regressão em referência aos anos anteriores, permaneceu acima da mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é digno de elogios.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	203	846	817	184	18,38%
2020	184	869	834	208	19,96%
01/09/2020 a 31/05/2021	261	476	559	166	22,90%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/06/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se uma pequena oscilação na taxa de congestionamento, de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), quando comparada com os anos de 2019 e 2020, o que evidencia estabilidade no trabalho da Unidade.

Quando se considera o período correccional, houve uma piora na taxa de congestionamento, atingindo o patamar de 22,90% (vinte e dois vírgula noventa).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/09/2020 a 31/05/2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	18,38%	19,96%	22,90%
média do Tribunal	23,77%	24,10%	31,30%
média das varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	31,60%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se, em relação à taxa de congestionamento, que houve queda de desempenho no período correccionado em comparação aos anos anteriores, principalmente em relação a 2019, ano em que a Unidade apresentou uma pequena melhora em relação a 2020, não conseguindo manter a tendência no presente exercício.

Não obstante, a taxa de congestionamento da Unidade encontra-se, desde 2019, abaixo da mediana do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é digno de registro positivo.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/09/2020 a 31/05/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	65,01	23,22	14,31
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	28,07	39,99	35,71
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	34,74	32,92	48,47
da conclusão até a prolação da sentença	17,31	6,66	10,17

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante dados supra, registre-se que, desde 2020, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO vem conseguindo melhorar o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, observando-se uma melhora gradativa.

Nos três outros prazos aferidos, observa-se a mesma tendência de incremento, com exceção ao da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, uma vez que, no período correccionado, foi maior que os anos anteriores.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/09/2020 a 31/05/2021
6ª VT de Porto Velho-RO	65,01	23,22	14,31
média do Tribunal	79,85	70,39	80,91
média das varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	97,08

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade vem apresentando uma progressiva melhora, mantendo-se num patamar de melhor desempenho que a média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual durante o período correccionado, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000247-16.2021.5.14.0006	2/6/2021	7/6/2021	3
0000794-56.2021.5.14.0006	13/5/2021	18/5/2021	3
0001007-62.2021.5.14.0006	12/5/2021	20/5/2021	6
0001005-92.2021.5.14.0006	19/5/2021	20/5/2021	1
0000260-12.2021.5.14.0007	31/5/2021	31/5/2021	0
0000233-38.2021.5.14.0004	2/6/2021	2/6/2021	0
0001058-73.2021.5.14.0006	1/6/2021	4/6/2021	3
0001069-05.2021.5.14.0006	7/6/2021	7/6/2021	0
0000371-33.2020.5.14.0006	9/12/2020	14/12/2020	3
0000586-72.2021.5.14.0006	26/5/2021	26/5/2021	0
Média apurada			1,9

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo parcialmente o mencionado normativo, tendo sido apurada a média do prazo para a conclusão de 1,9 (um vírgula nove) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, por amostragem, que houve conversão em diligências nos seguintes Processos: 0000611-22.2020.5.14.0006, 0002348-60.2020.5.14.0006 e 0000777-60.2020.5.14.0004. Constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n.ºs.0000247-16.2021.5.14.0006, 0001007-62.2021.5.14.0006 e 0001005-92.2021.5.14.0006, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação dos Processos n.ºs. 0000247-16.2021.5.14.0006, 0001088-11.2021.5.14.0006, 0000292-35.2021.5.14.0001, 0003020-77.2020.5.14.0003 e 0000247-16.2021.5.14.0006;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000669-25.2020.5.14.0006, 0000387-84.2020.5.14.0006 e 0000533-61.2016.5.14.0008, com a utilização dos modelos compartilhados pela SACLE;

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos do Processo n.º. 0000286-18.2018.5.14.0006;

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0000909-53.2016.5.14.0006, 0000738-57.2020.5.14.0006 e 0000208-87.2019.5.14.0006, apurando-se que observou o disposto no § 1º do aludido artigo, pois houve a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora;

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000853-44.2021.5.14.0006 e 0001720-71.2020.5.14.0006, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **processos com prazos elastecidos**. Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000418-04.2020.5.14.0007. Ajuizamento da ação em 17/04/2020 e sentença proferida em 21/02/2021, totalizando 310 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 15/07/2020, na sala principal da Unidade, por meio de videoconferência, pois, os autos ficaram aguardando liberação de pauta por mais de 30 dias. As partes requereram conjuntamente a suspensão do processo, a qual foi deferida em ata de audiência (Id. f1d62d1), proferida em 13/10/2020. Nova audiência foi realizada em 14/12/2020 e, na qual, a parte reclamada apontou contradição no laudo pericial, intimando a perita a juntar laudo complementar, o que aconteceu no dia 28/01/2021. Diante disto, a audiência de prosseguimento ocorreu em 08/02/2021, ocasião em que foi encerrada a instrução processual.

2) 0000237-09.2020.5.14.0005. Ajuizamento da ação em 27/02/2020 e sentença em 27/01/2021, totalizando 335 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito sumaríssimo, cuja primeira audiência ocorreu em 18/03/2020 no Cejusc, a qual foi infrutífera. Após apresentação de quesitos pelas partes até o dia 13/05/2020, o perito foi notificado de sua designação apenas no dia 28/09/2020 e apresentou laudo pericial no dia 19/11/2020. Já, em formato virtual, a sessão foi designada para o dia 13/12/2020, ocasião em que se encerrou a instrução.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 20/05/2021, verificou-se que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho possui 88 (oitenta e oito) processos pendentes de solução, sendo 43 (quarenta e três) aguardando a primeira sessão de audiência, 37 (trinta e sete) aguardando encerramento da instrução e 8 (oito) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor de Secretaria da Unidade, esta informou que,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

desse universo, não há nenhum que se encontre aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, o que merece registro positivo.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13

Período de Referência 01/09/2020 a 31/05/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	140	85,28

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 09/06/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	412	282	94
Desarquivados para prosseguir na liquidação	325	24	3
Liquidações encerradas	512	254	78
Liquidações pendentes*	60	73	80
Percentual de liquidações encerradas sobre iniciadas	124,27	90,07	82,98

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 09/06/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	412	282	94
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	81,06
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	338,86	293,57	107,50

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	512	254	78
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	84,50
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	390,00	264,79	107,43

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	60	73	80
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	47,501
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	84,14	79,71	79,07

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	67,04	74,54	95,14
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	74,46
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	119,61	99,33	97,00

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 09/06/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/09/2020 a 31/05/2021, considerando as 140 (cento e quarenta) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 85,28 (oitenta e cinco vírgula vinte e oito). Comparado com o período anterior (27/03/2019 a 18/09/2020), quando se observou 487 (quatrocentos e oitenta e sete) liquidações homologadas, o referido prazo médio foi de 62,01 (sessenta e dois vírgula zero um). Assim, verifica-se um aumento no prazo médio em 23,27 dias.

Verifica-se que houve redução gradativa das liquidações iniciadas, embora esteja acima da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual em 2019 e 2020. Da mesma forma, houve redução das liquidações encerradas, sendo superior à média das encerradas nas Varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2021.

Destaca-se que o percentual da média de liquidações encerradas sobre iniciadas manteve-se num decréscimo desde 2019, ocorrendo o mesmo com a média residual da Unidade

Por fim, os prazos médios de início ao encerramento da liquidação sofreram elastecimento de 2019 a 2020 e, também, no presente exercício. Numa análise comparativa, enquanto apresentou, em 2019 e 2020, um prazo melhor em relação à mediana do Tribunal e das Varas da mesma faixa processual, em 2021, manteve-se à frente, apenas, em relação ao segundo grupo.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 09/06/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que, dos 261 (duzentos e sessenta e um) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º/09/2020 a 31/05/2021, 06 (seis) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 2,3% (dois vírgula três por cento), o que apresenta um decréscimo se comparados à correição de 2020, quando 410 (quatrocentos e dez) processos sentenciados, 20 (vinte) obtiveram sentenças líquidas, perfazendo 4,8% (quatro vírgula oito), o que se apresentava bem abaixo do esperado.

Assim, se extrai de tal panorama que a Unidade não conseguiu adotar medidas suficientemente capazes de mudá-lo, não cumprindo recomendação constante na ata de correição anterior.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 140 (cento e quarenta processos que compuseram a média de 85,28 (oitenta e cinco vírgula vinte e oito) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) Processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000209-43.2017.5.14.0006. Registrado o início da liquidação em 20/07/2018 e a homologação em 28/04/2021, totalizando 1.013 (mil e treze) dias.

O lançamento de início da liquidação ocorreu na mesma data em que se procedeu ao registro de trânsito em julgado. Entretanto, posteriormente, foi apurado pela Unidade que ainda pendia análise de Agravo de Petição em Recurso de Revista, tendo sido os autos devolvidos equivocadamente pela instância superior. Em decisão proferida em 31/07/2018 (Id. 5ff0ebd), foi determinado o lançamento de decisão de homologação da liquidação para se evitar a contagem elástica do prazo de liquidação e o retorno dos autos à instância superior. Sem entrar no mérito da pertinência de tal procedimento, a determinação foi cumprida, tendo os autos retornado à Unidade apenas em 10/11/2020, já na fase de liquidação, a qual já se encontrava, como dito, com lançamento de homologação. Entretanto, com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

discussão acerca da planilha de cálculos finalizada, houve novo lançamento de homologação, ocorrida em 28/04/2021, o que atraiu todo prazo, a contar no lançamento do início de liquidação, nos moldes da regra do e-Gestão.

2) 0000224-41.2019.5.14.0006. Consigna o início da liquidação em 30/04/2020 e a homologação em 03/05/2021, **totalizando 368** (trezentos e sessenta e oito) dias.

Com o lançamento de início da liquidação, passou-se a discussão acerca do *quantum* a ser homologado, o qual restou alongado em virtude da pluralidade de partes e dificuldade quanto às intimações. A homologação ocorreu em decisão proferida em 03/05/2021.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise aos autos n°s. 0000762-22.2019.5.14.0006 e 0000638-05.2020.5.14.0006, verificou-se que a recomendação tem sido cumprida apenas de forma parcial.

Quanto ao primeiro, verifica-se que o trânsito em julgado foi lançado em 12/04/2021, tendo a intimação para apresentação dos cálculos ocorrida em 19/04/2021. Entretanto, o lançamento de início da liquidação só ocorreu em 13/05/2021. Muito embora a recomendação mencione “a partir” da intimação, a prática indica que tal lançamento poderia ter sido lançado de forma concomitante a esta. A homologação ocorreu nos moldes da Recomendação.

No que se refere ao Processo n. 0000638-05.2020.5.14.0006, o trânsito em julgado e início da liquidação foram lançados em 05/04/2021, tendo os autos sido encaminhados para elaboração da intimação para apresentação dos cálculos. A homologação ocorreu, igualmente, nos moldes da Recomendação.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	420	755	629	215	604	53,53%
2020	823	943	495	83	1.028	28,02%
01/09/20 a 31/05/21	711	684	742	47	748	53,18%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07-06-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 07/06/2021, observa-se que a produtividade da Unidade em 2020 (28,02%) obteve redução quando comparada com 2019 (53,53%).

No período correccionado, a Unidade alcançou a taxa de produtividade de 53,18%, demonstrando, desta forma, ter superado o patamar observado em 2020, bem como uma tendência de melhora e adoção de procedimentos eficazes.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/09/20 a 31/05/21
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	53,53%	28,02%	53,18%
média do Tribunal	66,26	58,66%	39,88%
média das varas de mesma faixa processual	64,57%	60,89%	70,30%

Ressalta-se que, quando se avalia, comparativamente, a performance da Unidade, constata-se que a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

anos de 2019 e 2020.

No que tange ao período correccionado, ainda que a Unidade tenha apresentado resultado superior à média do Tribunal, tal fato não se repetiu, quando comparado à média das varas da mesma faixa processual.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -06ª Vara	14	471	284	5	668	54	420	222	642	604

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 07-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -06ª Vara	14	842	101	42	491	32	823	190	1.013	1.028

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 07-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	T R T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendientes de baixa
							Pendientes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -06ª Vara	14	246	26	12	381	12	711	180	891	748

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 07-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no número de execuções pendentes de baixa, de 604 processos para 1.028 processos.

Por outro lado, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, verifica-se que a Unidade apresentou uma tendência de melhora, visto que reduziu o acervo de processos pendentes para 748, o que é digno de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	471	842	246
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	451,75	139,71
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	225,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	668	491	381
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	397,04	186,46
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	358,80

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	642	1.013	891
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	963,54	683,03
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	941,50

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciado, somando-se a isso o fato de que a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal e à média das Varas da mesma faixa processual, o que é digno de elogio.

Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 tenha considerado apenas os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, verifica-se que a Unidade continua com resíduo razoável na fase de execução. Não obstante, cumpre destacar que houve diminuição desse quantitativo em 2021 quando comparado com 2020.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	75	67	28
Extintas por pagamento do crédito do exequente	113	279	230
Extintas por aplicação da prescrição	0	14	4
Outras formas de extinção	450	383	293

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Apurou-se um crescimento considerável da quantidade de execuções extintas nos últimos três anos, o que é digno de registro positivo.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	594,58	242,04	240,63
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	454,17
Varas de mesma faixa processual	895,26	610,06	362,05

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1.020,47	477,63	366,24
Prazo médio no Tribunal	720,74	671,5	681,63
Varas de mesma faixa processual	686,37	561,27	450,49

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade diminuiu consideravelmente comparado o ano de 2019 (594,58 dias) com 2020 (242,04 dias) e 2021 (240,63 dias). Apurou-se que a Vara obteve prazo abaixo da média das varas de mesma faixa processual e das varas do Tribunal, o que é motivo de satisfação.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade tem reduzido regularmente tal índice estatístico, inclusive com desempenho mais eficiente em 2020 e 2021, quando comparado com as médias do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT

Analisando-se, por amostragem, o Processo nº. 000020-65.2017.5.14.0006 constata-se que a Unidade judiciária cumpre parcialmente o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPGJT

A partir da análise do processo nº 0000562-78.2020.5.14.0006, observou-se determinação para se expedir certidão de crédito nos autos, ante o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

deferimento da recuperação judicial da reclamada. Não obstante, tendo em vista o desinteresse do reclamante em habilitar seu crédito no juízo recuperacional, requereu a desconsideração da personalidade jurídica e o processo prosseguiu normalmente. De qualquer modo, reitera-se a orientação de que, uma vez habilitado o crédito no juízo universal, os autos sejam mantidos em arquivo provisório, em cumprimento ao disposto nos arts. 112 e 114 da CPCGJT.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, nos Processos n.ºs. 0000646-55.2015.5.14.0006, 0000522-43.2013.5.14.0006 e 0000520-73.2013.5.14.0006, o Juízo aplicou a prescrição intercorrente sem considerar a suspensão do curso da execução, a qual se encontra prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT. Diante disso, não se observou o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - verificou-se que a Unidade vem cumprindo parcialmente o dispositivo em relação aos processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis em alguns e se encontram zeradas em outros. Mencionam-se, por amostragem, Processos arquivados com valores em conta judicial, quais sejam:

- 0000260-72.2017.5.14.0000: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 4.164,75;
- 0000685-47.2018.5.14.0006: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 11.380,13;
- 0000230-19.2017.5.14.0006: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 189,68.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Não se identificaram processos na Unidade que tenham sido objeto do procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito exequente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em consulta à Unidade, esta informou que a maioria das execuções se processa por valores certos e, por esse motivo, não há saldo remanescente nas contas judiciais, pois os valores são pagos ao exequente e recolhidos encargos.

Não obstante, informou para consulta os Processos de nºs. 0000048-04.2015.5.14.0006, 0000154-92.2017.5.14.0006, 0000459-47.2015.5.14.0006, 0000660-34.2018.5.14.0006 e 0000785-07.2015.5.14.0006

Por amostragem, em consulta ao primeiro deles, observa-se que o Juízo não cumpriu o disposto no mencionado art. 121 da CPCGJT, na medida em que determina a realização de pesquisa apenas naquele Juízo, sem considerá-la de forma ampla, conforme indica o normativo.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou, comumente em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos nºs. 0000539-69.2019.5.14.0006, 0000991-50.2017.5.14.0006 e 0000346-54.2019.5.14.0006, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, a recomendação “i” à Secretaria da Unidade, a qual tratou especificamente do tema, na medida em que consignou a necessidade de se realizar um levantamento dos processos arquivados definitivamente, nos quais não foram observados os procedimentos necessários para a baixa da execução (e que não tiveram solução definitiva ainda), visando às retificações cabíveis à espécie.

Em resposta apresentada tempestivamente no PROAD n. 8158/2020, a Secretaria da Vara esclareceu o seguinte: “A unidade ordenou a estrita observância



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do fluxo de encerramento das execuções no sistema Pje e doravante, aplicará o disposto nos normativos estabelecidos no artigo 112, 114 e 119 e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.”

Considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Vara do Trabalho que realize a regularização gradativa dos processos na referida situação, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade. No particular, em reverência ao princípio da igualdade, o procedimento deverá ocorrer nos moldes autorizados à 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO em correição finalizada no último dia 04/05/2021, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000001-88.2019.5.14.0006, 0000536-17.2019.5.14.0006 e 0000365-94.2018.5.14.0006, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente foi autuado no PjeCor Procedimento de nº 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria notícia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro à grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (Id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando-se à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir uma menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em consulta à Diretora de Secretaria, esta informou que, até o momento, utilizam-se das seguintes ferramentas de pesquisas patrimoniais: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CCS, CNIB, SERASAJUD, CAGED, INFOSEG, JUCER, SIEL, SERPRO, SNCR/INCRA.

Assevera, ainda, que todos os servidores foram cadastrados para a utilização das ferramentas e estão inscritos no curso de execução para melhor aparelhamento do uso das ferramentas.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, as quais repercutiram em elastecimento do prazo médio e impactam, via reflexa, no desempenho do Tribunal, bem como a orientação da CGJT acerca da aplicação da prescrição intercorrente e, ainda, a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns Processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0001030-81.2016.5.14.0006. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 07/06/2021), verificou-se um prazo de 1.261 (um mil duzentos e sessenta e um) dias, entre o início e o encerramento da execução. Os autos permaneceram arquivados provisoriamente de 15/01/2018 a 18/02/2020. Sentença de 17/11/2020 extinguiu a execução, sendo os autos arquivados definitivamente em 19/11/2020.

b) 0000308-13.2017.5.14.0006. Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 07/06/2021), verificou-se um prazo de 1.135 (um mil cento e trinta e cinco) dias, entre o início e o encerramento da execução. Decisão de 20/03/2019 desconsiderou a personalidade jurídica da reclamada e determinou a citação dos sócios. Após, despacho de 20/01/2020 suspendeu o curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Por último, a sentença de 23/12/2020 extinguiu a execução, sendo o processo arquivado definitivamente em 19/04/2021.

c) 0000955-81.2012.5.14.0006. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 07/06/2021), verificou-se um prazo de 708 (setecentos e oito) dias, entre o início e o encerramento da execução. Sentença de 10/03/2019 rejeitou os embargos à execução opostos nos autos. Em 01/07/2019, decisão do Vice-Presidente do Tribunal negou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela parte. Por fim, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sentença de 20/11/2020 extinguiu a execução, sendo o processo remetido ao arquivo definitivo em 24/01/2021.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>), por meio da qual tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, com a Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Buscando atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na ata da última correição, disponibilizam-se aos interessados informações quanto os Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Como é sabido, o G-PREC- Gestão Eletrônica de Precatórios- é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe-JT. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende diretamente do compromisso das unidades em proceder com os corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no PJe”, procedida em 07/06/2021, verificou-se que a 6ª Vara do Trabalho de Porto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Velho-RO possui 12 (doze) processos em que foram expedidas RPVs em 2021 e 13 (treze) em 2020, o que, aparentemente, não corresponde ao número real.

Segundo informou a Unidade, diante da dificuldade dos servidores com o sistema GPREC e a falta de treinamento específico e tutoriais simplificados para servidores de 1º grau, existiam algumas pendências de lançamentos no GPREC e muitas dúvidas. Todavia, diante dos últimos materiais disponibilizados para as Varas do Trabalho, a equipe tem se reunido para que recebam orientações e tirem dúvidas sobre o procedimento para regularização de eventuais pendências.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, conforme disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

Para audiências, antes da suspensão do expediente presencial, eram designadas 5 (cinco), todas de instrução. Nas sextas-feiras, normalmente não havia audiências. A pauta era dividida entre as Juízas atuantes na Unidade, sendo nas segundas-feiras e quartas-feiras e outra nas terças-feiras e quintas-feiras. A Unidade ainda incluía processos em pauta no CEJUSC.

Com o início do trabalho remoto, passou-se a designar 2 (duas) instruções e 3 (três) inaugurais, de segunda-feira a quinta-feira, com a pauta dividida entre as Magistradas. Os demais processos são incluídos na pauta do CEJUSC, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

acordo com os horários disponibilizados por aquele Centro Judiciário. Nas sextas-feiras, quando há necessidade ou a pedidos das partes, são incluídas audiências de processos na fase de execução.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º/09/2020 a 31/05/2021), foram designadas 1.394 (um mil, trezentas e noventa e quatro) audiências, sendo 562 (quinhentas e sessenta e dois) iniciais, 342 (trezentas e quarenta e duas) instruções, 02 (duas) unas e 488 (quatrocentas e oitenta e oito) conciliações; destas, 271 (duzentas e setenta e uma), em fase de conhecimento, e 217 (duzentos e dezessete), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.020 (mil e vinte) audiências em processos eletrônicos, sendo 186 (cento e oitenta e seis) instruções, 340 (trezentas e quarenta) unas, nenhuma sessão para inicial e nem audiência de inquirição de testemunha, 347 (trezentas e quarenta e sete) conciliações; e, destas, 251 (duzentas e cinquenta e uma), em fase de conhecimento, e 96 (noventa e seis), em fase de execução.

Quadro 30
Período de referência de 1º/09/20 a 31/05/21

Audiências Designadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		2	100	2
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		228	100	228
	(A) Total	N/I		230	100	230
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		6	100	6
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		183	100	183
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		5	100	5
	(B) Total	N/I		194	100	194
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		1	100	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	(D) Total	N/I	1	100	1
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I	174	100	174
	(F) Fase de Execução	N/I	124	100	124
	Total	N/I	298	100	298
	(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I	N/I		N/I
	(H) Sem Tipo de Audiência Informado	N/I	0	#DIV/ 0	0
Total - Designadas (H)		N/I	723	100	723

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios
Consulta feita em 19/05/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.
Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-19 a 31-12-19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	235	32,41	725

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	167	23,76	703

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-5-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	59	23,60	250

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	75	67	28
Extintas por pagamento	113	279	230
Prescrição intercorrente	0	14	4
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	3	1
Extinção-outras	450	383	293
Total-extintas	638	746	556
Apensamentos	30	-255	-175
Total-encerradas	668	491	381
Percentual de conciliação	11,75%	8,98%	5,03%

Fonte: E-Gestão em 09-6-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	19	16	6
Liquidações encerradas	512	254	78
Percentual de conciliação	3,71%	6,29%	7,69%

Fonte: consulta dia 09-6-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liq. Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 32,41% (trinta e dois vírgula quarenta e um por cento) em 2019 para 23,76% (vinte e três vírgula setenta e seis cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade vem, em 2021, mantendo o percentual de 2020, visto que registrou, até o momento, um patamar de 23,60% (vinte e três vírgula sessenta por cento).

Verificou-se, quanto às conciliações nas fases de execução, que o índice reduziu do ano de 2019 a 2020, embora em 2021 tenha registrado o menor índice proporcional, qual seja, 5,03% (cinco por cento). Na fase de liquidação,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apurou-se que o percentual de conciliação está aumentando gradativamente a cada ano.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 06ª Vara	247	725	34,07

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 06ª Vara	179	703	25,46

Quadro 38- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 06ª Vara	65	250	26

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – ICONc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	235	167	59
Total de processos solucionados	725	703	250
percentual de conciliação	32,41	23,76	23,06

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 09-6-2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num panorama de recuperação em 2021, haja vista considerável decréscimo em 2020 em comparação a 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 06a Vara	14	301	276	43	0	0	0	118	39	74	1	1	0	13	13	3		433	329	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 06a Vara	14	519	491	56	0	0	0	105	35	52	7	5	0	14	12	5		645	543	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 06a Vara	14	185	182	49	2	2	0	243	235	47	0	0	0	5	6	3		435	425	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12-5-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau em 2019 e 2020, houve considerável acréscimo no ano de 2020, tendência que se manteve no presente exercício.

Observa-se que, em 10-6-2021, há 01 (um) processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia, em princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	313544,56	100	313544,56
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	2037307,15	100	2037307,15
	Imposto de Renda	0,00	0	169926,28	100	169926,28
	Total	0,00	0	2520777,99	100	2520777,99
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 10-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	226047,81	100	226047,81
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	1264110,06	100	1264110,06
	Imposto de Renda	0,00	0	69934,66	100	69934,66
	Total	0,00	0	1560092,53	100	1560092,53
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	135378,88	100	135378,88
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	481536,39	100	481536,39
	Imposto de Renda	0,00	0	109287,75	100	109287,75
	Total	0,00	0	726203,02	100	726203,02
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correções no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve diminuição quanto aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	8440701,94	100	8440701,94
Decorrentes de Acordo	260.000,00	3,61	6946276,65	96,39	7206276,65
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	1082952,81	100	1082952,81
Total	260000	1,55	16469931,4	98,45	16729931,4

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	6210336,58	100	6210336,58
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3813006,29	100	3813006,29
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	828958,68	100	828958,68
Total	0	0	10852301,55	100	10852301,55

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	3595927,22	100	3595927,22
Decorrentes de Acordo	0,00	0	878138,54	100	878138,54
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	119983,42	100	119983,42
Total	0	0	4594049,18	100	4594049,18

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

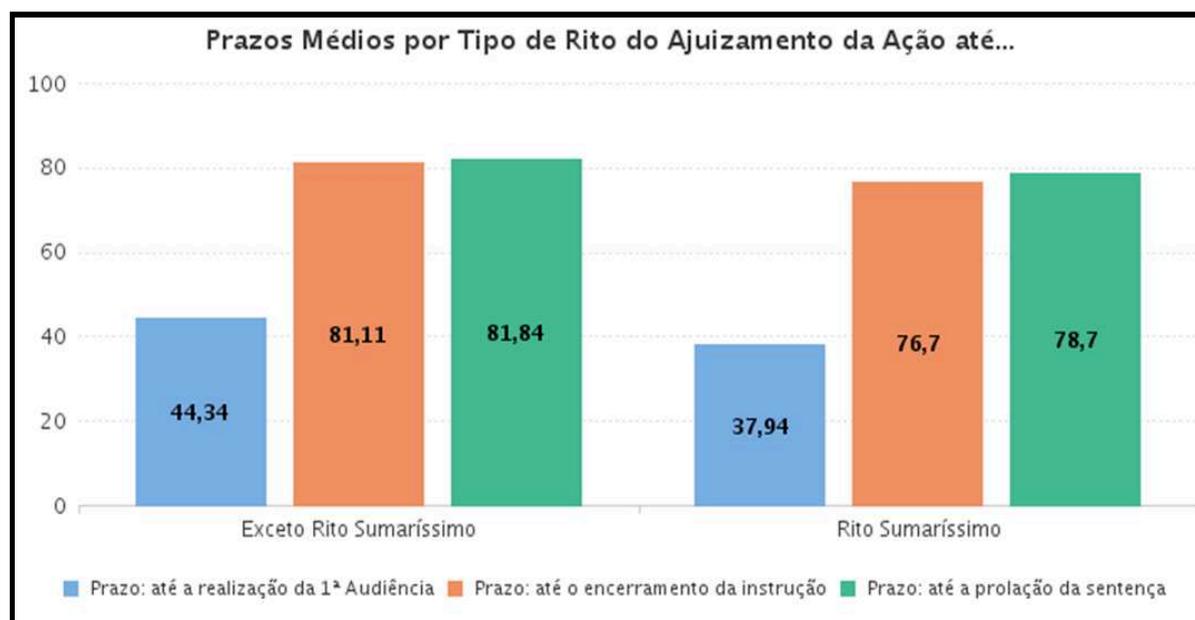
Da análise, observa-se, que houve redução quanto aos valores pagos aos reclamantes, se compararmos os anos de 2019 e 2020, o que redobra a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	5.209	41,56
(B) O Encerramento da Instrução	18.061	79,8
(C) A Prolação da Sentença	17.580	80,91



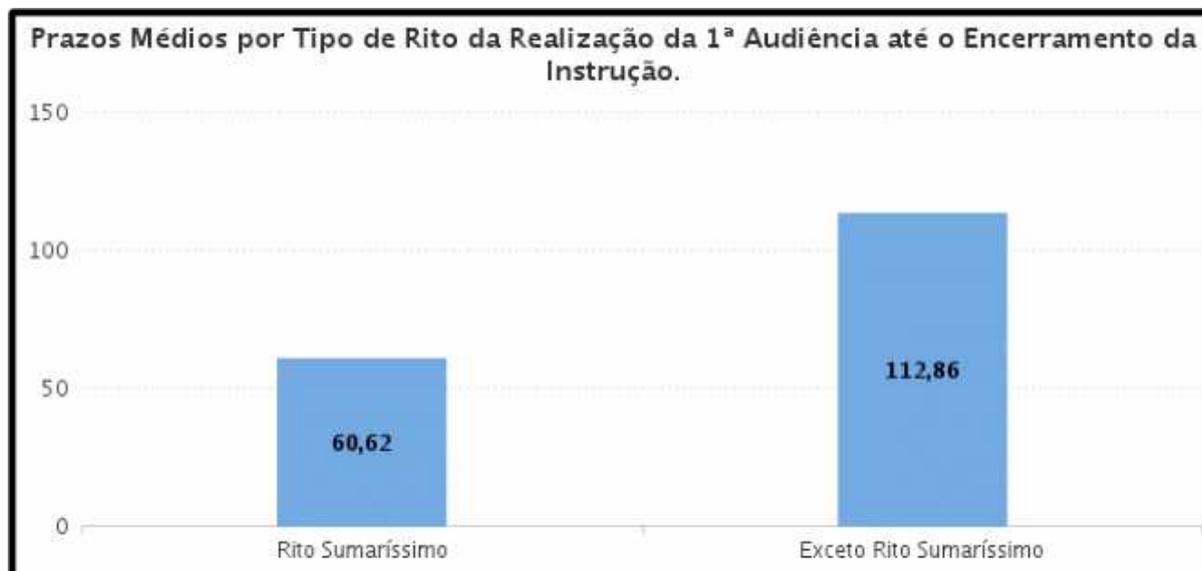
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 50

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	7.008	91,75



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.06.2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-9-2020 a 31-5-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 37,94 (trinta e sete vírgula noventa e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 44,34 (quarenta e quatro vírgula trinta e quatro) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à correção ordinária de 2020, evidencia-se que houve ampliação tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 29,15 (vinte e nove vírgula quinze) dias, e quanto ao rito ordinário, que foi de 37,54 (trinta e sete vírgula cinquenta e quatro) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

audiência, os prazos médios foram de 60,62 (sessenta vírgula sessenta e dois) dias para os do rito sumaríssimo e 112,86 (cento e doze vírgula oitenta e seis) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se considerável aumento, visto que indicavam 25,83 (vinte e cinco vírgula oitenta e três) dias, para o sumaríssimo, e 49,82 (quarenta e nove vírgula oitenta e dois) dias para o ordinário.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

Quadro 51

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-09-2020 a 31-05-2021
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	10,17

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.06.2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho-4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Quadro 52

Período de Referência 1º-09-2020 a 31-05-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	111	12,15	131	16,60	242	14,56
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		111	12,15	131	16,6	242	14,56
TOTAL		111		131		242	14,56

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	66	2,56	87	2,92	153	2,76
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		66	2,56	87	2,92	153	2,76
TOTAL		66		87		153	2,76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	CAROLINE REBELLATO SANCHES	-	..	1	14,00	1	14
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		-		1	14	1	14
TOTAL				1		1	14

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	2	16,00	1	25,00	3	19
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		2	16	1	25	3	19
TOTAL		2		1		3	19

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	1	26,00	1	24,00	2	25
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		1	26	1	24	2	25
TOTAL		1		1		2	25

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	1	-	4	1,75	5	1,4
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		1	0	4	1,75	5	1,4
TOTAL		1		4		5	1,4

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	-	..	1	7,00	1	7
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		-		1	7	1	7
TOTAL				1		1	7

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	1	39,00	1	39
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		-		1	39	1	39
TOTAL				1		1	39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	-	..	1	14,00	1	14
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		-		1	14	1	14
TOTAL				1		1	14

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	1	16,00	2	14,50	3	15
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		1	16	2	14,5	3	15
TOTAL		1		2		3	15

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 06a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	1	22,00	1	22
Subtotal - Porto Velho - 06a Vara		-		1	22	1	22
TOTAL				1		1	22

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.06.2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-9-2020 a 31-5-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 10,17 (dez vírgula dezessete). Impõe-se observar, enaltecer e parabenizar que, em relação à correição anterior, houve uma redução do prazo nos processos, que foi de 15,08 (quinze vírgula zero oito),

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 11 de junho de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2014 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:15,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 53
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2014	1	1,14
2020	8	10,22
2021	77	87,5
TOTAL	88	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo, com ajustes procedidos conforme consulta ao Pje.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2014 e 9 (nove) ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 77 (setenta e sete) ainda se encontram pendentes. O quadro demonstra que a Unidade, com exceção do processo pendente ajuizado em 2014, encontra-se num patamar de certa regularidade.

Com relação ao processo acima mencionado, o de 0010235-08.2014.5.14.0006, verifica-se que em atendimento à recomendação da correição passada, foi autuado procedimento próprio de acompanhamento, que tramita no PjeCor sob o n. 0000018-26.2021.2.00.0514. Em consulta ao processo em 11-6-2021, verifica-se que continua aguardando prazo para manifestação acerca do laudo pericial apresentado.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema Pje, extraiu-se do sistema e-Gestão, que não há, nesta data, existência de processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, em atraso. Assinala-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Quadro 54

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	RTOrd	0000233-38.2021.5.14.0004	26	22/4/2021
	RTOrd	0000794-56.2021.5.14.0006	8	18/5/2021
	RTOrd	0001005-92.2021.5.14.0006	6	20/5/2021
	RTOrd	0002005-64.2020.5.14.0006	13	11/5/2021
	RTSum	0000258-48.2021.5.14.0005	4	25/5/2021
	RTSum	0000260-12.2021.5.14.0007	0	31/5/2021
	RTSum	0001007-62.2021.5.14.0006	6	20/5/2021
RTSum	0001169-57.2021.5.14.0006	5	21/5/2021	
Subtotal - CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER		8		
Total de Processos		8		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.06.2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 06 (seis) processos concluídos, um a menos em relação ao quadro retro, haja vista o julgamento do de n. 0002005-64.2020.5.14.0006. Ressalta-se que os remanescentes encontram-se dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 19-9-2020 a 15-6-2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2,1 (dois vírgula um) dias na fase de conhecimento; 3,5 (três vírgula cinco) dias na fase de liquidação; e 3,6 (três vírgula seis) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,06 (três vírgula zero seis) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 5,87 (cinco vírgula oitenta e sete) dias na fase de conhecimento; de 5,16 (cinco vírgula dezesseis) dias na fase de liquidação e de 7,12 (sete vírgula doze)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

dias da fase de execução, o que resulta num prazo total de 6,05 (seis vírgula zero cinco) dias, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 2,3 (dois vírgula três) dias, na fase de conhecimento; 1,6 (um vírgula seis) dias, na fase de liquidação; e de 2 (dois) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,96 (um vírgula noventa e seis) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, calculados com base no período de 1º-4-2020 a 31-3-2021 (o tempo de referência do Igest é próximo dos períodos do E-Gestão - 1º-9-2020 a 31-5-2021 - e do correccionado - 19-9-2020 a 15-6-2021):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultad o	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 06ª Vara	751 a 1000	0,2302	0,1192	0,6036	0,3681	0,5045	0,3651	5º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Porto Velho - 06ª Vara	751 a 1000	0,1816	0,0794	0,5672	0,2041	0,2552	0,2575	7º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Porto Velho - 06ª Vara	751 a 1000	0,1137	0,0757	0,5418	0,1564	0,3050	0,2385	30º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,1068	0,2647	0,5605	0,3806	0,4467	0,3519	298º
2018	0,0908	0,2120	0,6626	0,3319	0,4264	0,3448	275º
2019	0,0691	0,1355	0,6356	0,2518	0,3937	0,2971	126º
2020	0,1025	0,0808	0,6245	0,2539	0,3639	0,2851	111º
Abril/2020 a Mar/2021	0,1137	0,0757	0,5418	0,1564	0,3050	0,2385	30º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou ascensão progressiva e considerável em sua colocação nacional no Igest, no período de 2017 a 2021, saindo de 298º, em 2017, para 30º, entre 2020/2021, com destaque para o período entre 2020 e 2021, em que saltou de 111º para 30º lugar.

É motivo de grande satisfação o desempenho da Unidade. Destaca-se, ademais, o fato de que desde o início da apuração, no ano de 2017, figura no primeiro quartil, que representa os 25% das melhores varas do país.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Em consulta ao Diretor de Secretaria, nos foi informado que são atualmente 105 (cento e cinco) processos em tramitação 100% digital e que o controle se dá por intermédio da ferramenta GIGS.

Assevera-se que a Unidade, diante do que fora verificado, tem atuado no fomento dos processos totalmente eletrônico, o que vai ao encontro da nova realidade que vem se observando no âmbito nacional e até mesmo regional, ficando registrados os elogios aos magistrados e servidores da Unidade.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 6ª VARA	93,57%	108,70%	80,65%	52,79%	105,26%	158,31%	23,22	67,95%	67,95

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Registra-se que essa meta se aproximou do cumprimento em 2020, no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, pois a Vara do Trabalho ora correccionada alcançou o percentual de 93,57% no tocante à meta em questão.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 80,65%, o que está aquém do resultado geral, de 81,55%.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 52,79%, o que indica performance abaixo da meta.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91%. Por sua vez, a Vara correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 158,31%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à unidade correccionada, possui prazo de 23,22 (vinte três inteiros e vinte e dois centésimos) dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º grau deste Regional (70,39 dias), ou seja, além de cumprir a meta específica, a unidade obteve desempenho mais eficiente que a média das Varas da 14ª Região, o que deve ser enaltecido.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram, de 67,95%, bem como, para as sem cláusula de barreira, foi de 67,95%.

Embora esses valores estejam aquém da média da Unidades Judiciárias com mesma faixa processual, quais são: para as metas com cláusula de barreira, de 272,79% e para as sem cláusula de barreira, de 287,53%; necessário considerar que esse elevados valores decorreram de algumas Unidades que tiveram percentuais assaz altos,

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de abril/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que para as metas de 2021 foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (*principal*), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 6ª VARA	113,74%	105,35%	77,76%	80,55%	98,91%	77,67%	57,15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. (cláusula de barreira)

Registra-se que, até abril/2021, essa meta tenha sido cumprida pela Unidade, pois o índice foi de 113,74, o que é digno de reconhecimento.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 105,35%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 103,13%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento foi de 77,21%. Ressalta-se a necessidade de atenção a essa meta, pois no exercício anterior o índice alcançado foi de 80,65%. Não apenas isso, no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, o índice também é superior, de 78,66%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 80,55%, o que indica cumprimento abaixo do índice do Regional, que é de 91,53%. Porém, ainda assim, a meta considera-se satisfatória em razão do segundo critério, que considera a Taxa de congestionamento líquida, a qual foi de -447,00, resultado da diferença entre os processos baixados em todas as fases, exceto execução (948), com os processos pendentes de baixa, descontados os suspensos (501).

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

acervo total.

A unidade alcançou 98,91% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado pouco superior à média das Varas do Regional, que se fixou em 98,78%. Diante disso, exortam-se os gestores a proceder à integralização do referido dado estatístico.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram, de 77,67%, bem como, para as sem cláusula de barreira, foi de 57,15%. Verifica-se que em comparação ao acumulado de 2020, acima transcrito, houve aumento de 9,72% do IAM para as metas com cláusula e redução de 10,8% do IAM para as metas sem cláusula.

Contudo, o IAM do acumulado de 2021 está acima da média das unidades com a mesma faixa processual, que é de 65,92% para metas com cláusula e 50,07% para sem cláusula, o que é digno de elogio.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou que foram incluídos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

em pauta para conciliação das Ações de Cumprimento de Sentença da executada Enesa Engenharia, procedendo com o chamado "pautão", tendo sido o resultado 100% satisfatório.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, o Diretor de Secretaria informou que devido ao isolamento, a prática de sustentabilidade aconteceu aleatoriamente devido ao afastamento do ambiente de trabalho e a execução dos trabalhos de forma remota.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado ao Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, este informou não ter havido nenhuma atividade ligada a programas institucionais. Ademais, relata que houve destinação de valores no processo PAP 0000798-30.2020.5.14.0006, entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, valor R\$3.001,58.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Embora todas as Varas do Trabalho já tenham sido alertadas por diversas vezes sobre a necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, algumas Unidades ainda não realizaram o primeiro acesso ao sistema, caso do Juízo e da Secretaria ora correccionado, o que será objeto de recomendação, tendo em vista possíveis os prejuízos causados à tramitação dos processos administrativos no âmbito deste órgão correccional.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da ata, apresentou manifestação direcionada ao e-mail da Secretaria da Corregedoria Regional.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção quanto ao panorama de estabilidade quanto à produtividade e taxa de congestionamento, buscando, quando possível, o incremento, sobretudo em relação ao segundo índice;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para manutenção dos excelentes índices apurados quanto aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b” recomenda-se ao Juízo a manutenção integral do cumprimento ao disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que se continue a proceder com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto àqueles que, eventualmente, possam permanecer no aguardo do retorno das atividades presenciais, cuidando para inclusão regular em pauta;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando manutenção dos índices apresentados pelo Juízo, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que o Juízo passe a observar o comando contido no no art. 121 da CPGJT, à teor do disposto no item 5.3.5 “e”;

h) Que magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4.;, com destaque para o de n. 0010235-08.2014.5.14.0006;

i) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

j) Recomenda-se ao Juízo a manutenção quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de retomar a tendência de melhora quanto aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Que o Juízo permaneça o fomento em relação aos processos atualmente tramitando de forma exclusivamente virtual, seguindo a trilha das dinâmicas de incremento da plena adoção dos programas PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15;

n) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto às cumpridas e, em relação às metas ainda não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

o) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento após serem disponibilizadas as ferramentas previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021 quanto ao “expediente digital”;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a continuarem velando pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção e melhora quanto à maior celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4 que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como permanecem a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que envidem esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando o incremento dos índices apurados, buscando o mesmo patamar, ou melhor, ao apurado na correição passada;

i) Que a Secretaria do Juízo passe a cumprir de forma integral o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, adotando os estritos critérios de início e término da fase de liquidação;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção dos índices apresentados, com esforço para continuidade da tendência de melhora, sobretudo em relação ao acervo ainda existente;

k) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se a conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. Neste particular, conforme disposto nos itens específicos, deverá a Secretaria do Juízo dar início ao plano de trabalho para regularização dos processos indevidamente arquivados de forma definitiva, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências;

n) Recomenda-se que a unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas as Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

p) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

q) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22-2-2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

r) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, apenas uma servidora fez os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

s) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

t) Cumpre reforçar a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – Sacle conquanto anotado no item 17;

u) Recomenda-se a adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

a) Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais de Porto Velho-RO, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados;

b) Após a juntada da presente ata ao processo 0000068-52.2021.2.00.0514, acoste-se a manifestação mencionada no item 23 e encaminhe à Unidade Administrativa responsável devendo informar a possibilidade quanto ao atendimento.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000068-52.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juizes do Trabalho Titular e Auxiliar, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 12h30min do dia 15 de junho de 2021, deu-se por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular, Cândida Maria Ferreira Xavier, e pelo Diretor de Secretaria, Antônio Edson Mendonça. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER
Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO EDSON MENDONÇA
Diretor de Secretaria